PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO N.º 053, DE 25 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: PROMOVE A ALTERAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE."

O Sr. **ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**, Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominada SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art.23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim a notória crise financeira que afeta os munícipes, decorrentes das interrupções das atividades produtivas, pelo isolamento social para fins de proteção à vida, em razão do vírus COVID-19.

PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do pagamento da cota única do IPTU – Imposto Territorial Predial Urbano, exercício 2020, para o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, em 25 de maio de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM
25/05/2020